



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE REQUERIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, 2021.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021, teve início, às quatorze horas e trinta minutos, a reunião da Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com pauta o julgamento de requerimento feito à Comissão Central. Estiveram presentes: Josueli Brito de Araujo (segmento discente), Patricia Santos (segmento TAE), Gabrielly Jeane da Silva (segmento TAE), Guilherme Alceu Costa Borges (segmento docente), Julia Silva Sousa (segmento discente), Leonardo Victor da Luz Rocha (segmento TAE), Lucas Rafael Santos Costa (segmento docente), Matheus Tavares do Nascimento (segmento discente). O Presidente Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra, segmento docente, iniciou a reunião dando boa tarde a todos os membros da Comissão Central presentes a reunião e, em seguida, citou o motivo da reunião: requerimento proposto pela Candidata Ana Célia Furtado Orsano, o requerimento versa sobre o Artigo 18 do Edital 02. A candidata cita no requerimento que o artigo 18 não deveria estar no Edital 02 pelo princípio da não vinculação ao edital, pois o edital 02 deveria versar apenas sobre os debates, sendo assim a Candidata Ana Célia Furtado Orsano faz o seguinte requerimento para a Comissão Eleitoral Central: a exclusão do Art. 18, do Edital no 02/2021, por representar afronta aos princípios constitucionais da legalidade e moralidade, por desobedecer o princípio da vinculação ao edital e pela incompetência da Comissão Eleitoral Central para normatizar tal ato. Após a leitura do requerimento, o Presidente passou a palavra para os membros da Comissão; Guilherme Alceu, então diz que o pedido foi bem fundamentado, que realmente o artigo 18 é uma matéria estranha ao Edital 02. O Presidente toma a palavra novamente, e concorda, afirmando que o pedido foi bem fundamentado, porém faz uma ressalva afirmando que a Comissão tem competência para tratar sobre o artigo 18, contudo o local mais adequado não é no Edital 02, e que caso algum candidato resolva dá alguma entrevista que o mesmo faça uma consulta a Comissão Central. Em seguida, o Presidente abriu a votação para o requerimento proposto pela candidata Ana Célia Furtado Orsano, e por unanimidade a Comissão julgou e votou pelo deferimento do pedido. O Presidente declarou, então, encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta minutos, e eu, Guilherme Alceu Costa Borges, secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral Central.

Josueli Brito de Araujo

3º Secretária da Comissão Eleitoral Central

Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra,

Presidente Comissão Central Eleitoral

Patricia Santos

Vice-Presidente Comissão Eleitoral Central

Gabrielly Jeane da Silva

1ª Secretária Comissão Eleitoral Central

Guilherme Alceu Costa Borges

2º secretário Comissão Eleitoral Central

Julia Silva Sousa

Membro Comissão Eleitoral Central

Leonardo Victor da Luz Rocha

Membro Comissão Eleitoral Central

Lucas Rafael Santos Costa

Membro Comissão Eleitoral Central

Matheus Tavares do Nascimento

Membro Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Alceu Costa Borges, 2_SECR_CE - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 15:53:48.
- **Patricia Santos da Silva, VI_PRES_CE - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 09:36:16.
- **Lucas Rafael Santos Costa, MEM_COM_EL - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 08:54:34.
- **Gabrielly Jeane da Silva, 1_SECR_CE - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 08:38:25.
- **Leonardo Victor da Luz Rocha, MEM_COM_EL - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 07:11:44.
- **Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra, PRESID-CE - CE-CEN-IFPI**, em 30/05/2021 09:24:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34402

Código de Autenticação: 150355d4e7



Matheus Tavares do Nascimento.

Leonardo Victor da Luz Rocha

Julia Silva Sousa